



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10303 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 240/2026, de 21/07/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 240/2026

Súmula:- "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentose oitenta e cinco mil reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

02-Poder Executivo	
02.001-Gabinete do Prefeito	
02.001.0004.0122.0001.2001- Cuidando das Pessoas e Construindo o Futuro	
00000-Recursos Ordinários (Livres)	
3190110000-Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	219.000,00
02.002-Controladoria Geral	
02.002.0004.0124.0002.2002 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	
00000-Recursos Ordinários (Livres)	
3190130000-Contribuições patronais	5.000,00
02.005-Secretaria da Fazenda	
02.005.0004.0123.0005.2005 – Gestão Fazendária Eficiente	
00000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3190110000-Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	269.000,00
3190130000 – Contribuições patronais	50.000,00
02.008 – Secretaria de Esportes	
02.008.0027.0812.0008.2008 – Manutenção da Secretaria e Promoção ao Esporte Municipal	
00000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3190130000 – Contribuições patronais	21.000,00
02.015 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
02.015.0012.0122.0122.2015 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
00104-Educação/25%	
3190160000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	21.000,00
TOTAL	585.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
005 – Secretaria da Fazenda	
02.005.0004.0125.0005.2800 – Fiscalização Tributária Inteligente	
33190130000000000000 – Contribuições patronais	150.000,00
33190110000000000000 – Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	435.000,00
TOTAL	585.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de julho de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 18:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p0cd4fff5a6821>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10303 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 21 de Julho de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 241/2026, de 21/07/2026

Altera o Decreto nº 024/2026 que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana, para biênio 2026/2028, como especifica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 241/2026

Súmula:- Altera o Decreto nº 024/2026 que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana, para biênio 2026/2028, como especifica:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 210, de 23 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 035, de 18 de maio de 2021 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 024/2026, de 20 de julho de 2026, do Conselho Municipal de Assistência Social;

D E C R E T A:-

Art. 1º O Decreto nº 024/2026, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

SEGMENTO: TRABALHADORES DO SUAS	
TITULAR	Débora Cristina Geraldo de Souza – Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de julho de 2026.

RODOLFO MOTA

Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10303 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 21 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Portaria

Portaria 225/2026, de 21/07/2026

Designa, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Secretaria de Assistência Social; o Sr. Jean Chemoune Rech, como específica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 225/2026

Súmula:- Designa, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Secretaria de Assistência Social; o Sr. Jean Chemoune Rech, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o afastamento provisório das funções da Secretária da Secretaria de Assistência Social, a Sra. Fabíola Cristina Carrero.

R E S O L V E:-

Art. 1º Fica designado, interinamente, no período de 20 de julho de 2026 a 29 de Julho de 2026, o Sr. Jean Chemoune Rech, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Secretário Interino, sem ônus, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Apucarana.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o Secretário Interino da Secretaria Municipal de Assistência Social será o responsável pela gestão, ordenação e administração do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, competindo-lhe praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento, movimentação e execução das ações e recursos vinculados aos respectivos fundos, na forma da legislação vigente.

Art. 2º A presente designação é realizada em caráter excepcional e provisório, com vistas a assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de julho de 2026.

Município de Apucarana, em 21 de julho de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 080/2026

SÚMULA: Aprova a prorrogação do prazo de inscrições para o processo eleitoral suplementar e cadastro reserva de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009, alterada pela Lei n° 35, de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a ausência de inscrições no processo eleitoral suplementar e cadastro reserva de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS n° 078/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a prorrogação do prazo de inscrição para o processo eleitoral suplementar e cadastro reserva de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social até o dia 24 de julho de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Resolução CMAS n° 078/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Apucarana-PR, 21 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **DAVID PEREIRA BRITO**
Data: 21/07/2026 15:14:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

David Pereira Brito
Vice-Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Apucarana – CMAS